



Prefeitura Municipal de Oriximiná
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº *032* DE *24* DE *maio* DE 2019.

INCORPORA ÁREA DE TERRA RURAL AO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

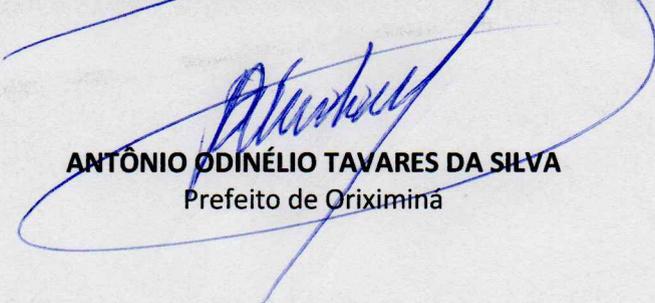
O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incorporada ao perímetro urbano do Município de Oriximiná, uma área de terra rural com 17,4958ha (dezessete hectares, quarenta e nove áres e cinquenta e oito centiáres), de terras da União, arrecadadas pelo INCRA, encravada na Gleba Xiriri, objeto de doação, conforme Título de Doação com encargo, nº STM15053040010, expedido do Processo nº 54501.003064/2009-97, em 09 de junho de 2010.

Art. 2º A área incorporada apresenta as seguintes confrontações: uma área de terras situada no Município de Oriximiná, na Gleba Xiriri, com 17,4958ha (dezessete hectares, quarenta e nove áres e cinquenta e oito centiáres). LIMITES: - ao **NORTE**, com a Gleba Xiriri; ao **SUL**, com a Rua João Batista de Oliveira; a **LESTE**, com a Travessa Frederico Oranges (Travessa da Granja); e a **OESTE**, com Travessa Santa Luzia.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 14 de Maio de 2019.


ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito de Oriximiná



**Prefeitura Municipal de Oriximiná
Gabinete do Prefeito**

MENSAGEM Nº 012/2019

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

O Projeto de lei que ora submetemos à soberana apreciação desta Casa Legislativa, que visa “Incorporar Área de terra Rural ao Perímetro Urbano do Município de Oriximiná, e dá outras providências”.

De acordo com a Constituição Federal (1988) e a Lei 11.977/2009, a Regularização Fundiária consiste no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Em outras palavras: a Regularização Fundiária é um processo para transformar terra urbana em terra urbanizada, com infraestrutura e integração à cidade.

A Lei 11.977/2009, em seu art. 47 – incisos VII e VII, define que a Regularização Fundiária pode ocorrer por interesse social, por interesse específico e por desapropriação.

Os benefícios do Programa de Regularização Fundiária são, basicamente, a inclusão social, o acesso a financiamentos para melhoria da casa própria, a melhoria das habitações, dos ambientes de entorno e das condições sanitárias, a valorização das propriedades e a valorização dos bairros.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Pares desta Colenda Casa, que aprovelem o projeto de lei ora encaminhado.

Oriximiná, 14 de maio de 2019.



ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal